



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 066, de 21 de julho de 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar um Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios para habilitação ao Programa PAVIMENTA/RS, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios, conforme Edital PP/RS nº 001/2021/SAAM, para habilitação junto ao Programa PAVIMENTA RS, prospectando a liberação de recursos para pavimentação da Avenida Paulo Décio Goergen, no trajeto compreendido entre a pavimentação asfáltica existente, no sentido em direção a localidade de Nova Santa Cruz, numa extensão aproximada de 200 (duzentos) metros.

**Art. 2º** Para a consecução dos objetivos propostos pelo Convênio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), oriundo do Convênio, acrescido de rendimentos, e da parte do Município, no valor de até R\$ 572.958,12 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), para a construção da ponte, com a classificação e indicação de recursos de acordo com o disposto na Lei 4320/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de julho de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 066/2021.

Santa Clara do Sul, 21 de julho de 2021.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Nesta semana verificamos a possibilidade de captação de recursos por meio do Programa Estadual Pavimenta RS, edital PP/RS nº 001/2021/SAAM, no qual entendemos viável a solicitação de recursos para a pavimentação da continuidade da Avenida Paulo Décio Goergen em direção a Nova Santa Cruz. De acordo com o Edital, o teto para a solicitação de recursos é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Conforme o Plano de Trabalho, o município aportará, como contrapartida, os valores correspondentes à construção da ponte, projetado em R\$ 572.958,12. Para o efetivo cadastramento deste projeto, faz-se necessário a Lei Municipal que autorize o Poder Executivo a celebrar o convênio. Portanto solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, ainda na sessão desta quarta-feira, por acordo de lideranças, considerando que o prazo para a comprovação da documentação ser urgentíssima.

No aguardo da votação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Sr.  
Ver<sup>a</sup>. HELENA LÚCIA HERRMANN  
Presidente da Câmara de Vereadores  
SANTA CLARA DO SUL - RS.